



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Via Universitária, s/nº - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 20/2019 (Cotação Eletrônica nº 20/2019)

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a **aquisição de suprimentos de informática**, conforme descritos na tabela abaixo (item 4), e de acordo com as de mais condições constantes deste Termo de Referência, a fim de atender as necessidades de reposição de peças danificadas dos computadores do IFBA / Campus Simões Filho.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de manutenção de equipamentos de informática, cuja inoperância tem prejudicado o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas nos departamentos administrativo e de ensino do IFBA / Campus Simões Filho. Quanto às especificações dos modelos e indicações de marcas referenciais, tais escolhas justificam-se devido à necessidade de compatibilidade com equipamentos de mesmas marcas/modelos, que fazem parte do parque computacional do Campus.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação (Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93), cuja operação se dará por meio de Cotação Eletrônica (Portaria/MPOG nº 306, de 13 de dezembro de 2001), em sessão pública a ser realizada via Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Governamentais (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>), observando-se as normas legais e procedimentos administrativos pertinentes dispostos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com valores atualizados com referência no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, e demais dispositivos legais e normativos vigentes, inclusive Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, desenvolvimento e Gestão; o **Art. 1º, § 1º, da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019**, e as demais normas técnicas e legais vigentes.

### 4 ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1 O custo total estimado para a presente contratação é de **R\$ 17.476,03 (dezesete mil quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos)**, conforme planilha abaixo, e corresponde ao valor máximo a ser despendido pela Administração na presente aquisição. O custo estimado exposto na tabela abaixo foi apurado a partir de pesquisa de preços constante dos autos do processo, mediante a utilização de parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017.

| Item | Descrição dos materiais a serem adquiridos. | Código Material | do | Unid. | Quant. | Valor Est. Unitário | Valor Est. Total |
|------|---|-----------------|----|-------|--------|---------------------|------------------|
|      |   |                 |    |       |        |                     |                  |

|   |  |  |     |   |            |              |
|---|--|--|-----|---|------------|--------------|
| 1 | <p><b>OBJETO:</b> Placa mãe para computador.</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> Placa mãe para computador DELL Optiplex 7010; <b>Modelo E93839 - LA0531</b>; Socket 1155 LGA, processador Intel Core i5 3470; Compatível com memória DDR3 SDRAM; 4 slots de memória.</p> <p><b>GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.</b></p>   |  | und | 8 | R\$ 502,00 | R\$ 4.016,00 |
| 2 | <p><b>OBJETO:</b> Placa mãe para computador.</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> Placa mãe para computador DELL Optiplex 790; <b>Modelo E93839 - KA01211/ E93839</b>; chipset Intel Q67/h61, ou compatível com Desktop Dell Optiplex 790.</p> <p><b>GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.</b></p>   |  | und | 6 | R\$ 490,70 | R\$ 2.944,20 |
| 3 | <p><b>OBJETO:</b><br/>PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA.</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> fonte de alimentação para computadores Dell Optiplex 790 / 7010.</p> <p><b>Modelo D250ED-00; REF. NO: DPS-250AB-67 A</b></p> <p>Potência: Saída: 250W; Entrada: 100-240V ~ 4.4A, 50-60Hz, IS 90W. EFICIÊNCIA ROTULADA: ACIMA DE 82%, CERTIFICAÇÃO; 80 PLUS BRONZE (MÍNIMO DE 82% EM 20% E 100% DAS CARGAS, MÍNIMO DE 85% EM 50% DA CARGA); PCF ATIVO: SIM; CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO DA PLACA-MÃE: 01 CONECTOR DE 20/24PINOS E 01 CONECTOR ATX12V; CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO SATA: 03 IDE; PROTEÇÕES: SOBRETENSÃO (OVP), SOBRECARGA DE POTÊNCIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP, TESTADA E FUNCIONANDO), E</p> |  | und | 7 | R\$ 341,28 | R\$ 2.388,96 |

|   |  |  |     |    |            |              |
|---|--|--|-----|----|------------|--------------|
|   | <p>PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO (UVP).</p> <p><b>GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.</b></p>   |  |     |    |            |              |
| 4 | <p><b>OBJETO:</b> Memória RAM - Pente de memória DDR3 1600 MHz 8GB</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> Placa de memória com capacidade de 8GB; Frequência: 1600MHz ou maior; Tecnologia: DDR3 DIMM não ECC Pinagem: 240-pin; Latência do CAS CL11-11-11-28 ou menor; Largura de Banda de Transferência de Dados 12,800 MB / s (PC3 12800); Tensão testada 1,5 V.</p> <p>Modelo de referência: Kingston KCP316NS8;</p> <p><b>GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.</b></p> |  | und | 10 | R\$ 296,72 | R\$ 2.967,20 |
| 5 | <p><b>OBJETO:</b> FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> FONTE PARA COMPUTADORES HP ELITEDESK 800 G1 SFF.</p> <p>TIPO: MINI ATX; <b>Modelo PS-4241-1HD/NP.: EPA90 ENTL13;</b> 110/220V, ~4A, 50-60Hz; POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 240W, COM 32A NA LINHA DE 12V.</p> <p><b>Part No: 702308-002 / Spars Part No: 751885-001.</b></p> <p><b>GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.</b></p>   |  | und | 3  | R\$ 372,20 | R\$ 1.116,60 |
| 6 | <p><b>OBJETO:</b> PLACA MÃE</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> PLACA MÃE, PARA COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, MARCA/MODELO HP ELITEDESK 800 G1 SFF, OU COMPATÍVEL; COMPATÍVEL COM PROCESSADOR INTEL I5 4590; SOQUETE LGA 1150, COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE I3, I5 E I7 DE 4ª GERAÇÃO; FORMATO MICROATX (24,4 CM X 21,3</p>   |  | und | 3  | R\$ 593,75 | R\$ 1.781,25 |

|             |   |  |     |   |            |               |
|-------------|---|--|-----|---|------------|---------------|
|             | <p>CM); CHIPSET INTEL B85; 04 SLOTS DE MEMÓRIA COMPATÍVEL COM MEMÓRIAS DDR3 1600 MHZ, SUPORTE PARA DUAL CHANNEL E CAPACIDADE PARA ATÉ 32GB; 06 CONTROLADORES SERIAL ATA, SENDO 04 NO PADRÃO SATA III, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 6 GB/S; 10 PORTAS USB (06 TRASEIRAS E 04 INTERNAS), SENDO 04 USB 3.0; 01 SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16; 01 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16 (FUNCIONAMENTO X4); 01 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X1; 01 SLOT PCI PADRÃO; CONTROLADOR INTEGRADO; CONECTORES PS/2 PARA MOUSE E TECLADO; SAÍDA HDMI, SAÍDA VGA; PORTA ETHERNET RJ-45; CONECTORES DE ÁUDIO.</p> <p><b>GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.</b></p> |  |     |   |            |               |
| 7           | <p><b>OBJETO:</b> FONTE DE ALIMENTAÇÃO.</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> Fonte Alimentação para HP Compaq 6000 Pro Microtower;</p> <p><b>PART NUMBER: 503377-001 / Spare No.: 508153-001.</b></p> <p>Potência de entrada: 100-240V ~ 5.5A 50-60Hz. Potência de saída: 320W; Max +12.1Vmain ~/16A Max, +12.1Vcpu ~/14A Max -12V ~/0.15A Max, +12Vsb ~/1.3A Max +12.1Vmain &amp; 12.1Vcpu Shall Not Exceed 320W; Conectores Incluídos: 4 Pin ATX +12V Power Connector (1) 6-pin Auxiliary PCI-E Power (1) 6 Pin / 5 Cable Connector (1).</p> <p><b>GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.</b></p>                              |  | Und | 6 | R\$ 376,97 | R\$ 2.261,82  |
| Valor Total |   |  |     |   |            | R\$ 17.476,03 |

## 5 DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 01/2010 – SLTI – MPOG, os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e utilizar materiais recicláveis.

5.2 As propostas serão submetidas ao setor competente para verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações constantes nesse Termo e parecer sobre a aceitabilidade das mesmas.

5.3 A Instituição reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após aferidas, pelo(s) setor(es) responsável (-is), quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

## 6 DA GARANTIA

6.1 A empresa contratada deverá oferecer garantia dos produtos entregues de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do(s) item(-ns) que lhe forem adjudicados.

## 7 DOS DEVERES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da licitante vencedora, doravante denominada CONTRATADA:

7.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições de uso e operação, no prazo e local indicados pela Contratante (IFBA / Campus Simões Filho), em estrita observância das especificações constantes deste Termo de Referência, a que deve obedecer a proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2 Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

7.1.3 Cumprir o prazo de entrega e a vigência da garantia prevista;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.5 Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, a contratada substituirá o item no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil, sem ônus ao CONTRATANTE;

7.1.6 Havendo necessidade de remoção do material para solução do defeito, o transporte ficará a cargo da CONTRATADA, assumindo esta, total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do material;

7.1.7 Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

7.1.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os suprimentos ofertados.

7.1.9 Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da CONTRATANTE, bem como para atendimento a assistência técnica durante a garantia;

7.1.10 O fornecimento dos produtos, de cada nota de empenho, deverá ocorrer em parcela única.

7.1.11 Arcar com todos encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

7.1.12 Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos equipamentos no local de destino.

## 8 DOS DEVERES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante se obriga a:

8.1.1 Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

- 8.1.2 Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes.
- 8.1.3 Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos suprimentos de consumo fornecidos para substituição;
- 8.1.4 Receber provisoriamente o material mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 8.1.6 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- 8.1.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 8.1.8 Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais, se houver.

## 9 DA ENTREGA

- 9.1 A entrega deverá ser feita junto ao **Almoxarifado da IFBA / Campus Simões Filho**, localizado à **Via Universitária, S/N, Pitanguinha, CEP: 73700-000, Simões Filho - BA**, de **segunda à sexta-feira**, exceto feriados, no horário das 08h às 17h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local de entrega.
- 9.2 A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.
- 9.3 Os materiais deverão ser entregues conforme as quantidades totais adjudicadas a cada licitante, de acordo com o Edital, em até, no máximo, **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de envio (via e-mail) da Nota de Empenho, que somente poderá ser estendido mediante prévia autorização da CONTRATANTE, sob pena de sujeitar-se a CONTRATADA às sanções legalmente previstas.
- 9.4 O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.
- 9.5 A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.
- 9.6 Constatado qualquer problema que desabone a qualidade do produto, este deverá ser substituído por outro de igual ou superior qualidade, no mesmo prazo constante do item 7.1.5, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE. Caso não seja possível a substituição, serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 12 deste Termo de Referência.
- 9.7 Se no ato da entrega dos produtos a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pela Unidade Solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

## 10 DO PAGAMENTO

- 10.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 10.2 O pagamento será efetuado em sua totalidade em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente.
- 10.3 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Se houver aplicação de multas, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente da Instituição em favor da contratada e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.

10.6 A regularidade fiscal da empresa contratada será verificada junto ao SICAF, mediante consulta efetuada por meio eletrônico, ou por meio da apresentação de documentos hábeis para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, caso o SICAF esteja desatualizado, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto à inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme legislação vigente.

10.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.10 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

10.11 Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

10.12 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições.

## 11 CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 A Divisão de Almoxarifado será responsável pelo recebimento e distribuição do material objeto deste termo de referência.

11.2 A fiscalização da contratação será exercida por um representante designado pelo setor requisitante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência ao fornecedor.

11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas no Edital de Pregão, será substituído por Nota de Empenho de Despesas, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93. O aceite da Nota de Empenho torna o fornecedor ciente de todos os termos deste Termo de Referência e das normas legais que regem os contratos públicos.

## 12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Para o caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

12.1.1 pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

12.1.2 pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

12.1.3 pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

12.1.4 pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

12.1.5 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

12.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4 O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

### 13 ACEITE DOS MATERIAIS

13.1 O objeto do presente Termo deverá ser recebido da seguinte forma:

13.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo.

13.1.1.1 Os suprimentos deverão estar devidamente lacrados e identificados com o nome da empresa contratada e descrição do item, contendo os respectivos prospectos e manuais, e dispendo na embalagem de informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca procedência, número de referência, código do produto e modelo.

13.1.1.2 Os suprimentos de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

13.1.2 Definitivamente, após o recebimento provisório, se em adequação com o Termo de Referência.

13.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.1.4 O fornecedor deverá efetuar a troca dos produtos que não forem aceitos por estarem em desconformidade com a quantidade, qualidade e especificações deste Termo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar de sua notificação correio eletrônico, sem quaisquer ônus à Contratante.

### 15 DO FORO

15.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões ou litígios que eventuais decorrerem deste procedimento de contratação direta será o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante ou o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária do município mais próximo ao endereço do órgão contratante.

Simões Filho, 15 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS SANTOS PEDREIRA**, Assistente em **Administração**, em 29/11/2019, às 10:05, conforme decreto nº 8.539/2015.





Documento assinado eletronicamente por **DEUSDEDITE CERQUEIRA PEIXOTO JUNIOR**,  
**Analista de Tecnologia da Informação**, em 03/12/2019, às 09:28, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DOS SANTOS BRANDAO JUNIOR**,  
**Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/12/2019, às 10:13, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1088898** e o código CRC **C947DCF6**.

---



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Via Universitária, s/nº - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

Despacho sem número

## ERRATA

No documento/evento SEI nº 1088898 (Termo de Referência), arrolado neste processo, onde lê: "Cotação Eletrônica nº 20/2019", leia-se: "**Cotação Eletrônica nº 21/2019**".

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS SANTOS PEDREIRA, Assistente em Administração**, em 04/12/2019, às 10:44, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1321928** e o código CRC **C9516B18**.